

6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DO NATAL
Função Social da Cidade e da Propriedade

Natal, 27/28 de junho de 2016

PROPOSTAS

GRUPO 1

1. Fortalecimento institucional municipal e do capital social através de ações que despertem a conscientização e a mobilização do uso adequado dos espaços públicos, enraizando o pertencimento e as diversas formas de apropriação pela população; Inclusão da população nos processos de planejamento e projetos; fiscalização mais eficiente do cumprimento das normas de construção, manutenção e ordenamento do uso dos espaços públicos. Em relação ao fortalecimento institucional, a nível metropolitano, cobrar a efetiva atuação do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano de Natal nas diversas frentes de integração adequada entre cidades.
2. Projeto e execução pelo município das novas calçadas e adequação existentes (dimensões, acessibilidade, conexões, manutenção) sendo os custos cobrados do proprietário através, por exemplo, pelo IPTU ou por parcerias/público privada. Nas áreas onde atua o IPTU social, o município deverá arcar com os custos através de outros instrumentos.
3. Atualização da base cadastral da situação fundiária do município de forma informatizada e transparente à população e realização de campanhas com incentivos fiscais à regularização da propriedade.
4. Remoção de ocupações em áreas de risco como prioridade zero no planejamento e projetos habitacionais, regulamentação e regularização das áreas de interesse social que foram identificadas pelo Plano Local de Habitação de Interesse social.
5. Implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social incentivando, a curto prazo, a utilização de áreas centrais sem uso/degradadas para uso habitacional e as intervenções que incluam além da moradia digna a infraestrutura básica: educação, saúde, saneamento, energia, espaços públicos e transporte público que permita a integração com as demais áreas da cidade.

GRUPO 2

1. Estabelecer ações que possibilitem uma integração entre os mecanismos de controle social de modo a consolidar o sistema de planejamento no que diz respeito a implementação, com transparência, de políticas, planos e projetos, em suas diferentes fases de execução. Enfatiza-se que tais políticas devem visar a garantia da função social da cidade e da propriedade.

2. Garantir a implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e Estatuto da Metrópole, considerando a ampliação dos mecanismos de controle social sobre a aplicação dos recursos públicos, sobretudo os que compõem os fundos associados à política de desenvolvimento urbano, enfatizando as áreas ocupadas por populações em situação de pobreza, risco social e ambiental.
3. Fomentar a implementação de ações de infraestrutura de mobilidade, de acordo com a política do desenvolvimento urbano, priorizando o transporte coletivo e o não motorizado (ciclistas, pedestres e outros), com vista à garantia da função social da cidade.
4. Estabelecer ações específicas no âmbito da política de regularização fundiária, para estimular os municípios a realizar o cadastro de imóveis subutilizados e/ou vazios com vistas à promoção do acesso à terra e à moradia.
5. Promover uma adequação no programa Minha Casa Minha Vida de modo que a sua implementação seja voltada para a garantia da função social da cidade e da propriedade, observando os instrumentos estabelecidos na política de desenvolvimento urbano dos municípios, em suas dimensões de planejamento, habitação e regularização fundiária de interesse social. Enfatiza-se a prioridade da aplicação do Programa na Faixa 1 e Entidades em áreas dotadas de infraestrutura, assim como o estabelecimento de incentivos para que isso ocorra.

GRUPO 3

1. Estruturar a gestão municipal e realizar ajustes na legislação de forma a fortalecer os órgãos para que possam implementar os instrumentos da política urbana que valorizem maior acesso à terra urbanizada para habitação e equipamentos públicos.
2. O PLANO DIRETOR deve apontar definições claras das prioridades com relação aos conflitos entre a acessibilidade, patrimônio histórico e o espaço construído.
3. Os projetos de urbanização e suas licitações devem exigir a inclusão de ciclovias e passeios acessíveis e arborizados.
4. A intensificação de uso do solo deve ocorrer condicionado à capacidade de suporte da infraestrutura.
5. Criar uma sistemática através de audiências públicas no âmbito do bairro para buscar soluções para os conflitos locais.

GRUPO 4

1. Priorizar o atendimento de saúde de forma descentralizada que atenda a todas as regiões de forma integral (atendimento 24h, posto de saúde, unidade básica, laboratório, CAPs) com no mínimo 1 (uma) unidade básica de saúde por bairro, 1 (um) posto de saúde 24h por zona e com 1 (um) laboratório de análises clínicas por zona administrativa.

2. Viabilizar e estruturar o banco de terras do município para promover permutas por área de interesse social.
3. Implantar o sistema de creches em tempo integral, ampliando o número de creches e de vagas nas redes municipais, abrindo concurso público para provimento de pessoal necessário em todas as áreas da educação.
4. Implementar a CICLONATAL - Lei Nº 0349/2011, bem como agilizar a implantação da licitação do transporte público em Natal e estabelecer programa de acessibilidade através da melhoria das calçadas.
5. Fortalecer o Orçamento Participativo envolvendo os movimentos sociais, poder público, prestadores de serviço e sociedade civil das quatro regiões administrativas, garantindo 15% das receitas tributárias, priorizando no planejamento e orçamento das secretarias, para promover ações integradas do poder público nos bairros priorizando: transporte, segurança, saúde pública, saneamento básico e educação.